



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000104

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano 1

Lei

*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

**LEI Nº. 340/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ALTO DO CAPIM COMUNIDADE QUILOMBOLA ABAC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Alto do Capim Comunidade Quilombola, inscrita no CNPJ: 26.703.261/0001-61.

**Art. 2º** - A Associação Beneficente de Alto do Capim Comunidade Quilombola, do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, tem por finalidade e objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete Do Prefeito Municipal De Quixabeira– Ba, Em 29 De Junho De 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)